

contrário.

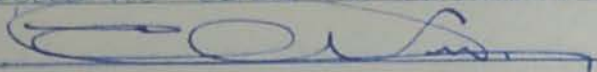
Único. Para efeito de percepção de vencimentos, no entanto, retroagirá a 12 de janeiro de 1964.

Prefeitura Municipal de Batiquá, av.
23 de julho de 1964.

José Camargo

Sebastião da Costa Camargo
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente, em requisa publicada por afixação no local de costume



Elcio Valério
Secretário de Rec.

Lei nº-87 de 7 de Outubro de 1964

Autoriza o Prefeito Municipal a receber auxílio financeiro do Governo do Estado através do Departamento de Obras Públicas, para ser aplicado nas obras de reformas de Pontes.

Sebastião da Costa Camargo, Prefeito Municipal de Batiquá, Comarca de Batanduba, Estado de São Paulo, República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Batiquá Decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a receber do Governo do Estado, através do Departamento de Obras Públicas,

um ~~aux~~ auxílio financeiro no valor de
 R. \$- 4.000.000.00 - (quatro milhões de cruz-
 ados), para ser aplicado nas obras de reser-
 vas de pontes Municipais.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em
 vigor na data de sua publicação.

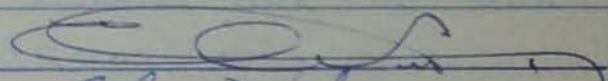
Artigo 3º - Perseguem-se as disposi-
 ções em contrario.

Prefeitura Municipal de Batiquá,
 aos 7 de Outubro de 1964.

Seam -

Sebastião da Costa Camargo
 Prefeito Municipal

Registrado no livro competente,
 e em seguida publicado por afiscção no
 local de costume.



Elzio Valijo

Secretario - ad-hoc.

Lei nº 88 - de 7 de Outubro de 1964.

Autoriza o Prefeito Municipal a
 receber auxílio financeiro do
 Governo do Estado através do
 Departamento de Obras Sa-
 nitárias da Secretaria dos
 Serviços e Obras Públicas -
 para ser aplicado nas obras
 de ampliação da rede de ab-
 astecimento de água.

Sebastião da Costa Camargo, Prefei-
 to Municipal de Batiquá, Comarca de